PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

10

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/20 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MEGACON CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., FIRMADO EM 09/01/20.

CONTRATADA

MEGACON CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

CONCORRÊNCIA

: N° 09/19

PROC. ADM.

N° 25575/20

DATA

: 07/01/21

ADITAMENTO

: N° 02/20-1

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal NILSON ALCIDES GASPAR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-2 e pelo Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas ROBENILTON OLIVEIRA LIMA, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 14.108.733 e do CPF nº 073.969.528-24, ora chamada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado MEGACON CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., com sede na Rua José da Silva Maciel, nº 1406 - Jardim Morada do Sol, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.348-490, Fone: (19) 3935-9902, E-mail: elbert@amegacon.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.468.381/0001-08 e IE nº 353.179.364.114, neste ato representada por ELBERT SETTE BAIA, brasileiro, solteiro, sócio-diretor, portador do RG n.º 40.110.394-8 e CPF n.º 357.616.308-50, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 09/01/20 e alterado em 30/01/20 e 02/12/20 para execução de obras para revitalização e serviços complementares em próprio municipal -Pavilhão da Viber (Centro Municipal de Exposições), sito à Rua Goias, nº 75 - Bairro Cidade Nova - Indaiatuba/SP, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, isto é, de 28/01/21 a 27/07/21, sem acréscimo de valor.

CLÁUSULA 2ª - DO SUPORTE LEGAL

2.1. O presente aditamento tem fundamento no Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.









5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo de aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 07 de janeiro de 2021.

NILSON ALCIDES GASPAR

ROBENILTON OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

ELBERT SETTE BAIA
p/ Contratada

Gestor:

LR.

2

To see

M

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	
CONTRATADA	:	MEGACON CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.	
ADITAMENTO	:	N° 02/20-1	
ОВЈЕТО	:	Aditamento ao contrato firmado em 09/01/20 e alterado em 30/01/20 e 02/12/20 para execução de obras para revitalização e serviços complementares em próprio municipal — Pavilhão da Viber (Centro Municipal de Exposições), sito à Rua Goias, nº 75 — Bairro Cidade Nova - Indaiatuba/SP, onde prorroga a vigência do contrato sem acréscimo de valor.	
ADVOGADO OAB		\mathbf{N}^{o}	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 07 de janeiro de 2021.





N

N



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR	
CPF		N° 102.119.548-02	
Cargo	:	Prefeito Municipal	

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR	
CPF	:	Nº 102.119.548-02	
Cargo	:	Prefeito Municipal	

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR	
CPF	:	N° 102.119.548-02	
Cargo	:	Prefeito Municipal	

Assinatura: NILSON ALCIDES GASPAR

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	ROBENILTON OLIVEIRA LIMA	
Cargo	:	Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas	
CPF		n° 073.969.528-24	

Assinatura: ROBENILTON OLIVEIRA LIMA

Pela CONTRATADA:

	<u>/</u> .		
Nome	:	ELBERT SETTE BAIA	
Cargo	:	Sócio Diretor	
CPF		n.\\357.616.308-50	7

Assinatura: ELBERT SETTE BALA

一根

N



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

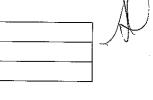
CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	N° 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	MEGACON CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ	:	N° 21.468.381/0001-08
ADITAMENTO	:	N° 02/20-1
DATA DA ASSINATURA	:	07/01/21
ОВЈЕТО	:	Aditamento ao contrato firmado em 09/01/20 e alterado em 30/01/20 e 02/12/20 para execução de obras para revitalização e serviços complementares em próprio municipal — Pavilhão da Viber (Centro Municipal de Exposições), sito à Rua Goias, nº 75 — Bairro Cidade Nova - Indaiatuba/SP, onde prorroga a vigência do contrato sem acréscimo de valor.
VALOR	:	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 07 de janeiro de 2021.

LUIZ HENRIQUE FURLAN Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br









OBRAS E VIAS PÚBLICAS

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO № 02/20, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E MEGACON CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL № 8666/1993. - Data: 07/01/21 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato até 27/07/2021, sem acréscimo de valor — Concorrência: nº 09/19